



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.620

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

31 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.729 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Institui a Semana Municipal de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo único – A Semana Municipal de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Dourados.

Art. 2º. A Semana Municipal de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes tem como objetivos:

I- Conscientizar a população do Município de que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, no de sua família substituída, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;

II- Estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes; e

III- Despertar o interesse à adoção tardia, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.730 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Dourados os meses do “Liquida Dourados”.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusos no Calendário Oficial do Município os meses de março e setembro como períodos de realização do “Liquida Dourados”, promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.731 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre desafetação de área parte de ruas.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada, nos termos do contido no Processo Administrativo nº 36.351/2013, um imóvel com 2.502,37m² (dois mil quinhentos e dois vírgula trinta e sete metros quadrados) de propriedade do Município de Dourados, com a seguinte descrição:

Uma área “A” denominada PARTE DA RUA WILSON DIAS PINHO E PARTE DA RUA MARECHAL RONDON situado no Loteamento Jardim Márcia no perímetro urbano desta cidade, de formato de uma circunferência de perímetro de 177,36m e de raio 28,23m e diâmetro 56,46m, situado entre as ruas Wilson Dias Pinheiro e Marechal Rondon, nº 7.635, lado ímpar, medindo – 2.502,37m² (dois mil quinhentos e dois vírgula trinta e sete metros quadrados) de área dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: 44,34 metros em ¼ de círculo com a Rua Wilson Dias Pinho;

AO SUL: 44,34 metros em ¼ de círculo com a Rua Wilson Dias Pinho;

AO LESTE: metros em ¼ de círculo com a Rua Marechal Rondon;

AO OESTE: metros em ¼ de círculo com a Rua Marechal Rondon.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.732 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Dourados – C.D.D.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovam e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Cáritas Diocesana de Dourados – C.D.D., inscrita no CNPJ nº 05.940.790/0001-09.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

LEIS

Republica-se por incorreção

LEI Nº 3.734 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a alienar, de forma subsidiada, lotes de sua propriedade a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a desenvolver ações necessárias para a implantação de loteamento social e construção de unidades habitacionais, mediante convênio com o Instituto de Apoio, Proteção à Pesquisa, Educação e Cultura - IAPPEC - com endereço da Rua Francisco de Aguiar Pimenta, nº 955, Jardim Monumento, na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ nº 05.486.228/0001-57, regularmente autorizado a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV - E com recursos de convênios com instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento no § 2º do art. 107 da Lei Orgânica do Município, a alienar, aos beneficiários habilitados pelo Programa Minha Casa Minha Vida - Entidade, por intermédio da entidade indicada no art. 1º desta lei, os lotes a serem constituídos no Loteamento Social Santa Felicidade, no perímetro urbano desta cidade, no imóvel de propriedade do Município de Dourados abaixo indicado e com os seguintes limites e confrontações:

I - SITUAÇÃO EM ESCRITURA:

MATRÍCULA: 70.681 - CRI de Dourados-MS - propriedade do Município de Dourados:

IMÓVEL: Um imóvel determinado por remanescente do quinhão 01, situado na FAZENDA JATEY, perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 62.979,00 ms2 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes roteiros: Partindo do MP01, cravado na divisa da Área A, desmembrada da parte do quinhão 01 da Fazenda Jatey e na divisa da Gleba parte da Fazenda Jatey e seguindo ao AZT 209°55' por 378,58 metros confrontando com a Gleba parte da Fazenda Jatey, encontramos o marco 02, cravado na divisa de terras de Joaquim da Silva Alves, deste no AZT 350°54' por 129,054 metros encontramos o marco 02A, deste no AZT 320°36' por 30,00 metros encontramos o marco 03A, deste no AZT 50°36' por 24,00 metros, encontramos o marco 04A, deste, no AZT 320°36' por 50,00 metros, encontramos o marco 05A, deste no AZT 50°36' por 34,00 metros, encontramos o marco 06A; deste no AZT 320°36' PO 30,00 metros, encontramos o marco 07A, deste no AZT 50°36' por 14,00 metros, encontramos o marco 08A, deste no AZT 320°36' por 50,00 metros, encontramos o marco 09A, deste no AZT 50°36' por 24,00 metros, encontramos o marco 10A, deste no AZT 320°36' por 30,00 metros encontramos o marco 11A, deste no AZT 50°36' por 108,00 metros, encontramos o marco 12A, deste no AZT 320°36' por 50,00 metros, encontramos o marco 13A, deste no AZT 50°36' por 50,00 metros, encontramos o marco 14A, deste no AZT 320°36' por 30,00 metros, encontramos o marco 15A, deste no AZT 50°36' por 34,00 metros, encontramos o marco 16A, deste no AZT 320°36' por 30,00 metros, encontramos o marco 17A; do marco 02 ao marco 17A, confrontou-se com a área 02 remanescente do Quinhão 01 da Fazenda Jatey; do marco 17A segue no AZT de 50°36' por 1,00 metros até encontrar o marco 18A; deste no AZT 140°36' por 277,70 metros confrontando com a área A, desmembrada da parte do Quinhão 01 da Fazenda Jatey; do marco 17A ao MP01, ponto inicial e final do presente roteiro. Confrontações: ao OESTE: com a área remanescente e parte da área A desmembrada da parte do quinhão 01 da Fazenda Jatey; ao LESTE: com a gleba parte da Fazenda Jatey; ao NORTE: com parte da área A, desmembrada da parte do quinhão 01 da Fazenda Jatey.

II - SITUAÇÃO A SER LOTEADA:**QUADRA 01:**

COM ÁREA DE 2.400,00M² (DOIS MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO PAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 01 SF, AIMORÉS E PROJETADA 03, CONTENDO 12 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 60,00 metros a Rua Projetada 03;
AO SUL: 60,00 metros a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Aimorés.

LOTE 01: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA AIMORÉS, Nº 1320, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Aimorés.

LOTE 02: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA AIMORÉS, Nº 1330, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;

AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Aimorés.

LOTE 03: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2710, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA AIMORÉS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2720, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 05 e 10,00 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03;

LOTE 05: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1325, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 06;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 04.

LOTE 06: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1335, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 04.

LOTE 07: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1345, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 09.

LOTE 08: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1355, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 09.

LOTE 09: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2725, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 07 e 10,00 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 10.

LOTE 10: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2715, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA AIMORÉS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 11 e 10,00 metros com o Lote 12.

LOTE 11: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA AIMORÉS, Nº 1350, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 12;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Aimorés.

LOTE 12: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA AIMORÉS, Nº 1340, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;

LEIS

AO SUL: 20,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Aimorés.

QUADRA 02:

COM ÁREA DE 5.010,40M² (CINCO MIL E DEZ VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 01 SF E PROJETADA 03, CONTENDO 23 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 117,70 metros a Rua Projetada 03;
AO SUL: 132,82 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 42,76 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1320, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1330, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 23;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2780, LADO PAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 11,00 metros com o Lote 21;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2790, LADO PAR, DISTANTE 33,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 11,00 metros com o Lote 20;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2800, LADO PAR, DISTANTE 44,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 19;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2810, LADO PAR, DISTANTE 54,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 18;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2820, LADO PAR, DISTANTE 64,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 17;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 06.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2830, LADO PAR, DISTANTE 74,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 16;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 09;

AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 07.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2840, LADO PAR, DISTANTE 84,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 15;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 08.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2850, LADO PAR, DISTANTE 94,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 11;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 09.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 349,60m² (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE VÍRGULA SEXTENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03, Nº 2860, LADO PAR, DISTANTE 104,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 13,70 metros com a Rua Projetada 03;
AO SUL: 21,26 metros, sendo: 11,26 metros com o Lote 12 e 10,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 10.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 300,80 m² (TREZENTOS VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2875, LADO ÍMPAR, DISTANTE 114,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,26 metros com parte do Lote 11;
AO SUL: 18,82 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 13.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2865, LADO ÍMPAR, DISTANTE 104,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 11;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 12;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 14.

LOTE 14:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2855, LADO ÍMPAR, DISTANTE 94,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 10;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 13;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 15.

LOTE 15:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2845, LADO ÍMPAR, DISTANTE 84,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 09;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 14;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 16.

LOTE 16:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2835, LADO ÍMPAR, DISTANTE 74,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 08;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 15;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 17.

LOTE 17:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2825, LADO ÍMPAR, DISTANTE 64,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 07;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;

LEIS

AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 16;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 18.

LOTE 18:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2815, LADO ÍMPAR, DISTANTE 54,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 17;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 19.

LOTE 19:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2805, LADO ÍMPAR, DISTANTE 44,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 18;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 20.

LOTE 20:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2795, LADO ÍMPAR, DISTANTE 33,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 11,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 19;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 21.

LOTE 21:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2785, LADO ÍMPAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 11,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 20;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 22 e 10,00 metros com o Lote 23.

LOTE 22:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1350, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 23;
AO SUL: 22,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 21;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 23:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA

ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1340, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 22,00 metros com a o Lote 22;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 21;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

QUADRA 03:

COM ÁREA DE 2.100,00m² (DOIS MIL E CEM METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO PAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 02 SF, PROJETADA 08 SF E PROJETADA 01 SF, CONTENDO 07 LOTES, (LOTE 07 – ÁREA VERDE 02), TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 60,00 metros a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 60,00 metros em duas linhas, sendo: 30,00 metros com a Rua Projetada 02 SF e 30,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;
AO LESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 40,00 metros em duas linhas, sendo: 30,00 metros com a Rua Aimorés e 10,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2720, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 06;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 02 e 10,00 metros com o Lote 03;
AO OESTE: 20,00 metros com parte do Lote 07 (Área Verde 02).

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1375, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA

PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 03;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 01.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1385, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 04;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 01.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1395, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 05;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 06.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1405, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 06.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2725, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 04 e 10,00 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com parte do Lote 07 (Área Verde 02) e 10,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

LOTE 07 (ÁREA VERDE 02):UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 900,00m² (NOVECIENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2690, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA AIMORÉS,

COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 30,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 30,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;
AO LESTE: 30,00 metros, sendo 20,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com parte do Lote 06;
AO OESTE: 30,00 metros com a Rua Aimorés.

QUADRA 04:

COM ÁREA DE 2.800,00m² (DOIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 02 SF, E PROJETADA 08 SF E PROJETADA 01 SF, CONTENDO 14 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 70,00 metros a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 70,00 metros a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1370, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1380, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 03: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2780, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

LEIS

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
 AO SUL: 10,00 metros com o Lote 12;
 AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
 AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2790, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
 AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;
 AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;
 AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 2800, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
 AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
 AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 06 e 10,00 metros com o Lote 07;
 AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1375, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;
 AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1385, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;
 AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1395, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 07;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 09;
 AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1405, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 08;
 AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
 AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2805, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
 AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
 AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com o Lote 09;
 AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 11.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2795, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
 AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
 AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 10;
 AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 12.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2785, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
 AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
 AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 11;
 AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 13 e 10,00 metros com o Lote 14.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE

LIGHT MARTINS, Nº 1400, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 14;
 AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
 AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
 AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 14:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1390, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
 AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;
 AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
 AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

QUADRA 05:

COM ÁREA DE 2.441,60m² (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM VÍRGULA SESSENTA METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADA NA RUA PROJETADA 08 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 02 SF E PROJETADA 01 SF, CONTENDO 11 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 53,48 metros com a Rua Projetada 01 SF;
 AO SUL: 68,60 metros com a Rua Projetada 02 SF;
 AO LESTE: 42,76 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
 AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1370, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 21,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
 AO SUL: 21,00 metros com o Lote 02;
 AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
 AO OESTE: 10,00 metros a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1380, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 01 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 21,00 metros com o Lote 01;
 AO SUL: 21,00 metros com o Lote 11;
 AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
 AO OESTE: 10,00 metros a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2860, LADO PAR, DISTANTE 21,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
 AO SUL: 10,00 metros com o Lote 09;
 AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
 AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2870, LADO PAR, DISTANTE 31,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 01 SF;
 AO SUL: 10,00 metros com o Lote 08;
 AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;
 AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 325,20m² (TREZENTOS E VINTE E CINCO VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 01 SF, Nº 2880, LADO PAR, DISTANTE 41,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 12,48 metros com a Rua Projetada 01 SF;
 AO SUL: 20,04 metros, sendo: 10,04 metros com o Lote 06 e 10,00 metros com o Lote 07;
 AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
 AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 276,40m² (DUZENTOS E SETENTA E SEIS VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2895, LADO ÍMPAR, DISTANTE 51,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,04 metros com parte do Lote 05;
 AO SUL: 17,60 metros com a Rua Projetada 02 SF;
 AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
 AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 07.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2885, LADO ÍMPAR, DISTANTE 41,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 05;

LEIS

AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 08.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2875, LADO ÍMPAR, DISTANTE 31,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 09.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2865, LADO ÍMPAR, DISTANTE 21,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo 10,00 metros com o Lote 10 e 10,00 metros com o Lote 11.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1400, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 21,00 metros com o Lote 11;
AO SUL: 21,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 09;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1390, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 21,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 21,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 09;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

QUADRA 06:

COM ÁREA DE 2.800,00m² (DOIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 03 SF, PROJETADA 08 SF E PROJETADA 02 SF, CONTENDO 14 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 70,00 metros a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 70,00 metros a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1420, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1430, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2780, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2790, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA

PROJETADA 02 SF, Nº 2800, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 06 e 10,00 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1425, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1435, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1445, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1455, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 08;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com parte do Lote 10.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2805, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 11.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2795, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 12.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2785, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 11;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 13 e 10,00 metros com o Lote 14.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1450, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03 SF RUA, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 14;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 14:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1440, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

QUADRA 07:

LEIS

COM ÁREA DE 3.227,20m² (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADA NA RUA PROJETADA 08 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 03 SF, PROJETADA 08 SF E PROJETADA 02 SF, CONTENDO 15 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 73,13 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 88,23 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 42,76 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1420, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1430, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 02 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 15;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2860, LADO PAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2870, LADO PAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2880, LADO PAR, DISTANTE 42,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2890, LADO PAR, DISTANTE 52,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 298,10m² (DUZENTOS E NOVENTA E OITO VÍRGULA DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 02 SF, Nº 2900, LADO PAR, DISTANTE 62,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 11,13 metros com a Rua Projetada 02 SF;
AO SUL: 18,68 metros, sendo: 8,68 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 06.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 249,10m² (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE VÍRGULA DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2915, LADO ÍMPAR, DISTANTE 72,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 8,68 metros com parte do Lote 07;
AO SUL: 16,23 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 21,38 metros com uma servidão de 10,00 metros de largura e QUINHÃO 01, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.157;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 09.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2905, LADO ÍMPAR, DISTANTE 62,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 07;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 10.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2895, LADO ÍMPAR, DISTANTE 52,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 11.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2885, LADO ÍMPAR, DISTANTE 42,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 12.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2875, LADO ÍMPAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 11;
AO OESTE: 20,00 metros com o Lote 13.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2865, LADO ÍMPAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 20,00 metros com o Lote 12;
AO OESTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 14 e 10,00 metros com o Lote 15.

LOTE 14:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1450, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 15;
AO SUL: 22,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 13;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 15:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1440, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 22,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 22,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 13;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

QUADRA 08:

COM ÁREA DE 3.010,00m² (TRÊS MIL E DEZ METROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 04 SF, PROJETADA 08 SF E PROJETADA 03 SF, CONTENDO 14 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 70,00 metros a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 70,00 metros a Rua Projetada 04 SF;
AO LESTE: 43,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 43,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1470, LADO PAR, ESQUINA COM A PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 11,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 11,00 metros a Rua Alice Light Martins.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1480, LADO PAR, DISTANTE 11,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,50 metros a Rua Alice Light Martins.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2780, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA

LEIS

RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 21,50 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 21,50 metros, sendo: 11,00 metros com o Lote 01 e 10,50 metros com o Lote 02.

LOTE 04: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2790, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 21,50 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 21,50 metros com o Lote 03.

LOTE 05: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2800, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 21,50 metros, sendo: 11,00 metros com o Lote 06 e 10,50 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 21,50 metros com o Lote 04.

LOTE 06: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1475, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 11,00 metros com parte do Lote 05.

LOTE 07: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1485, LADO ÍMPAR, DISTANTE DA 11,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,50 metros com parte do Lote 05.

LOTE 08: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1495, LADO ÍMPAR, DISTANTE 11,00 METROS DA RUA PROJETADA 04 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 07;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 10,50 metros com parte do Lote 10.

LOTE 09: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1505, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 04 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 08;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
AO LESTE: 11,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
AO OESTE: 11,00 metros com parte do Lote 10.

LOTE 10: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 04 SF, Nº 2805, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
AO LESTE: 21,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 08 e 11,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 21,50 metros com o Lote 11.

LOTE 11: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 04 SF, Nº 2795, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
AO LESTE: 21,50 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 21,50 metros com o Lote 12.

LOTE 12: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 215,00m² (DUZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 04 SF, Nº 2785, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA ALICE LIGHT MARTINS, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;

AO LESTE: 21,50 metros com o Lote 11;
AO OESTE: 21,50 metros, sendo: 11,00 metros com o Lote 13 e 10,50 metros com o Lote 14.

LOTE 13: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1500, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 04 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 14;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
AO LESTE: 11,00 metros com parte do Lote 12;
AO OESTE: 11,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

LOTE 14: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ALICE LIGHT MARTINS, Nº 1490, LADO PAR, DISTANTE 11,00 METROS DA RUA PROJETADA 04 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 11,00 metros com parte do Lote 12;
AO OESTE: 11,00 metros com a Rua Alice Light Martins.

QUADRA 09:

COM ÁREA DE 3.760,00m² (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTAMETROS QUADRADOS), DE FORMATO REGULAR, SITUADA NA RUA PROJETADA 08 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 03 SF E PROJETADA 06 SF, CONTENDO 18 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 40,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 94,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 94,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 01: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2840, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 02;
AO OESTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 02: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2850, LADO PAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 18;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 01.

LOTE 03: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1490, LADO PAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 04;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 16;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 04: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1500, LADO PAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 05;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 15;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 05: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1510, LADO PAR, DISTANTE 42,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 06;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 14;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 06: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1520, LADO PAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 13;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 07: UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 08 SF, Nº 1530, LADO PAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

LEIS

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 06;
AO SUL: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 10,00 metros com o Lote 12;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2845, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 07;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 08 SF.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2855, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 08 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 07;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 08.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2865, LADO ÍMPAR, DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 11;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 09.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2875, LADO ÍMPAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 12;
AO SUL: 10,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 10.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1535, LADO ÍMPAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 13;
AO SUL: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 10 e 10,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 07.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1525, LADO ÍMPAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 14;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 06.

LOTE 14:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1515, LADO ÍMPAR, DISTANTE 42,00 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 15;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 05.

LOTE 15:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1505, LADO ÍMPAR, DISTANTE 32,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 16;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 14;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 04.

LOTE 16:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1495, LADO ÍMPAR, DISTANTE 22,00 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 20,00 metros, sendo: 10,00 metros com o Lote 17 e 10,00 metros com o Lote 18;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 15;
AO LESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 10,00 metros com o Lote 03.

LOTE 17:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2870, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 07, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;

AO SUL: 10,00 metros com parte do Lote 16;
AO LESTE: 22,00 metros com a Rua Projetada 07 SF;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 18.

LOTE 18:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 220,00m² (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2860, LADO PAR, SF DISTANTE 10,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com parte do Lote 16;
AO LESTE: 22,00 metros com o Lote 17;
AO OESTE: 22,00 metros com o Lote 02.

QUADRA 10:

COM ÁREA DE 1.989,32m² (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE VÍRGULA TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADA NA RUA PROJETADA 07 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 05 SF E PROJETADA 03 SF, CONTENDO 09 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 40,78 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 56,26 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 43,82 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 41,00 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1470, LADO PAR, ESQUINA COM A PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1480, LADO PAR, DISTANTE 10,50 METROS DA RUA PROJETADA 03 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 10,00 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,00 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2910, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,0 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 07;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 300,33m² (TREZENTOS VÍRGULA TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 03 SF, Nº 2920, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,78 metros com a Rua Projetada 03 SF;
AO SUL: 18,52 metros, sendo: 8,52 metros com o Lote 05 e 10,00 metros com o Lote 06;
AO LESTE: 21,91 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 253,99m² (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS VÍRGULA NOVENTA E NOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2935, LADO ÍMPAR, DISTANTE 40,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 8,52 metros com parte do Lote 04;
AO SUL: 16,26 metros Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 21,91 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 06.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2925, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 07.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2915, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 08 e 10,00 metros com

LEIS

o Lote 09.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1500, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 05 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 09;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 07;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1490, LADO PAR, DISTANTE 10,50 METROS DA RUA PROJETADA 05 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 07;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

QUADRA 11:

COM ÁREA DE 2.808,91m² (DOIS MIL OITOCENTOS E OITO VÍRGULA NOVENTA E UM METROS QUADRADOS), DE FORMATO IRREGULAR, SITUADA NA RUA PROJETADA 07 SF, LADO ÍMPAR, ENTRE AS RUAS PROJETADA 05 SF E PROJETADA 06 SF, CONTENDO 13 LOTES, TENDO COMO LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 60,77 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 76,25 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 43,82 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 41,00 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 01:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1470, LADO PAR, ESQUINA COM A PROJETADA 05 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 02;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 02:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1480, LADO PAR, DISTANTE 10,50 METROS DA RUA PROJETADA 05 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 01;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 13;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 03;
AO OESTE: 10,50 metros com a Rua Projetada 07 SF.

LOTE 03:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2910, LADO PAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,0 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 11;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 04;
AO OESTE: 20,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 01 e 10,00 metros com o Lote 02.

LOTE 04:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2920, LADO PAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,0 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 10;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 05;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 03.

LOTE 05:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2930, LADO PAR, DISTANTE 40,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,0 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 10,00 metros com o Lote 09;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 06;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 04.

LOTE 06:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 300,12m² (TREZENTOS VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 05 SF, Nº 2940, LADO PAR, DISTANTE 50,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,77 metros com a Rua Projetada 05 SF;
AO SUL: 18,51 metros, sendo: 8,51 metros com o Lote 07 e 10,00 metros com o Lote 08;
AO LESTE: 21,91 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 05.

LOTE 07:UM LOTE URBANO DE FORMATO IRREGULAR, COM ÁREA DE 253,79m² (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS VÍRGULA SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2955,

LADO ÍMPAR, DISTANTE 60,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 8,51 metros com parte do Lote 06;
AO SUL: 16,25 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 21,91 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 08.

LOTE 08:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2945, LADO ÍMPAR, DISTANTE 50,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com parte do Lote 06;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 07;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 09.

LOTE 09:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2935, LADO ÍMPAR, DISTANTE 40,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 05;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 08;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 10.

LOTE 10:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2925, LADO ÍMPAR, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 04;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 09;
AO OESTE: 20,50 metros com o Lote 11.

LOTE 11:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 06 SF, Nº 2915, LADO ÍMPAR, DISTANTE 20,00 METROS DA RUA PROJETADA 07 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 10,00 metros com o Lote 03;
AO SUL: 10,00 metros Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 20,50 metros com o Lote 10;
AO OESTE: 20,50 metros, sendo: 10,50 metros com o Lote 12 e 10,00 metros com o Lote 13.

LOTE 12:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 210,00m² (DUZENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1500, LADO PAR, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 13;
AO SUL: 20,00 metros com a Rua Projetada 06 SF;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 11;
AO OESTE: 10,50 metros com Rua Projetada 07 SF.

LOTE 13:UM LOTE URBANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 205,00m² (DUZENTOS E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA PROJETADA 07 SF, Nº 1490, LADO PAR, DISTANTE 10,50 METROS DA RUA PROJETADA 06 SF, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE: 20,00 metros com o Lote 02;
AO SUL: 20,00 metros com o Lote 12;
AO LESTE: 10,50 metros com parte do Lote 11;
AO OESTE: 10,50 metros com Rua Projetada 07 SF.

QUADRA 12 – LOTE 01 (ÁREA INSTITUCIONAL):

Reserva do Município de Dourados, com área de 5.522,72m² (cinco mil quinhentos e vinte e dois vírgula setenta e dois metros quadrados), de formato irregular, situada na Rua Projetada 06 SF, nº 2860, lado par, contendo 01 lote, tendo como limites e confrontações:

AO NORTE: 107,80 metros com Rua Projetada 06 SF;
AO SUL: 159,054 metros, em duas linhas, sendo: 129,054 metros e 30,00 metros, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;
AO LESTE: 95,31 metros com o QUINHÃO 09, desmembrada de parte da Fazenda Jatey, matrícula nº 83.164;
AO OESTE: 24,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

QUADRA 13 – LOTE 01 (ÁREA VERDE 01):

Com área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), de formato irregular, situada na Rua Aimorés, lado par, esquina com a Rua Projetada 03, tendo como limites e confrontações:

AO NORTE: 60,00 metros a Rua Projetada 03;
AO SUL: 60,00 metros, em duas linhas, sendo: 30,00 metros e 30,00 metros, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;
AO LESTE: 35,00 metros com a Rua Aimorés;
AO OESTE: 35,00 metros em duas linhas, sendo: 34,00 metros e 1,00 metro, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;

QUADRA 14 – LOTE 01 (ÁREA VERDE 03):

Com área de 2.580,00m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados), de formato regular, situada na Rua projetada 02 S SF, nº 2730, lado par, esquina com a Rua Alice Light Martins, tendo como limites e confrontações:

LEIS

AO NORTE: 30,00 metros a Rua Projetada 02 SF;
 AO SUL: 30,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;
 AO LESTE: 86,00 metros com a Rua Alice Light Martins;
 AO OESTE: 86,00 metros com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

QUADRA 15 – LOTE 01 (ÁREA VERDE 04):
 Com área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), de formato irregular, situada na Rua projetada 04 SF, nº 2820, lado par, esquina com a Rua projetada 08 SF, tendo como limites e confrontações:

AO NORTE: 40,00 metros com a Rua Projetada 04 SF;
 AO SUL: 40,00 metros, em duas linhas, sendo: 10,00 metros e 30,00 metros, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140;

AO LESTE: 48,00 metros com a Rua Projetada 08 SF;
 AO OESTE: 48,00 metros, em duas linhas, sendo: 14,00 metros e 34,00 metros, ambas com a Área 02 – Remanescente da Parte do Quinhão 01, da Fazenda Jatey, matrícula nº 49.140.

Art. 3º. A área de propriedade do Município está avaliada, conforme Ata de Homologação e Parecer Técnico nº 44/2013, da seguinte forma:

Imóvel denominado Remanescente do Quinhão 01, situado na Fazenda Jatey, Matrícula 70.681, medindo a área de 62.979,00m², zona urbana desta cidade avaliado em R\$ 566.811,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e onze reais).

Art. 4º. Os beneficiários habilitados pelo PMCMV - E, e adquirentes dos imóveis, ressarcirão aos cofres do Município o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante recursos repassados pelos agentes financeiros indicados nesta lei.

Parágrafo único: Os beneficiários desta lei não poderão ceder, alugar ou vender o imóvel adquirido com subsídio público pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de transferência de titularidade, sob pena de pagamento do valor de mercado do lote, descontada a quantia indicada no caput deste artigo.

Art. 5º. A transferência da titularidade de propriedade dos lotes do loteamento de que trata esta lei, mediante outorga de escritura definitiva de venda e compra, após o recebimento das unidades habitacionais, fica condicionada à quitação, pelo beneficiário, do ressarcimento previsto no art. 4º desta lei.

Art. 6º. Os beneficiários desta lei deverão atender aos critérios estabelecidos no referido Programa Minha Casa Minha Vida, além dos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º. O loteamento a ser implantado nas áreas indicadas nesta lei para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades – PMCMV-E deverá contar com a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal.

Art. 8º. As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa terão os benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 143 de 08 de maio de 2009.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
 Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
 Procurador Geral Município

DECRETOS**DECRETO Nº 751 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“Atualiza os valores constantes no Decreto nº 1.359, de 15 de setembro de 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 6º do Decreto nº 1.359, de 15 de setembro de 2010, fica atualizado em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), o valor mencionado no artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizada a não-propositura de medida judicial para cobrança de créditos tributários da Fazenda Pública Municipal de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Dourados-MS, 25 novembro de 2013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
 Procurador Geral do Município

Walter Benedito Carneiro Júnior
 Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 752 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Atualiza os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar nº 184, de 1º de setembro de 2011, institui normas de parcelamento administrativo de créditos de qualquer natureza do município de Dourados.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente os valores expressos em moeda corrente na Lei Complementar nº 184, de 1º de setembro de 2011, com aplicação do IPCA – E no índice de 5,78%, para o Exercício Fiscal de 2014, nos termos do artigo 22 da citada lei.

Art. 2º. Os incisos I e II do § 2º do art. 9º passam a ter os seguintes valores atualizados:

I – de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para os débitos do Cadastro Imobiliário;
 II – de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) para pessoa física e R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) para pessoa jurídica para os débitos do Cadastro Econômico.

Art. 3º. O inciso I do art. 11 passa a ter o valor atualizado de R\$ 447.003,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e três reais);

Art. 4º. O valor expresso no § 2º do art. 11 passa a ter o valor atualizado de R\$ 6.146,00 (seis mil cento e quarenta e seis reais).

Art. 5º. Os valores expressos no art. 12 ficam atualizados para parcelas não inferiores a R\$ 112,00 (cento e doze reais) para pessoa física e a R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) para pessoa jurídica.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Dourados (MS), em 25 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
 Procurador Geral Interino

Walter Benedito Carneiro Júnior
 Secretário Municipal de Finanças e Receita

DECRETO Nº 753, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Atualiza o valor expresso em moeda corrente do Decreto nº 603, de 16 de fevereiro de 2012”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º. O valor expresso em moeda corrente do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 603, de 16 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 798, de 4 de maio de 2012, fica atualizado monetariamente pela aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do artigo 6º do Decreto nº 603, de 16 de fevereiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 1º. O Auxílio Transporte concedido em pecúnia no valor de até R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) será creditado e pago junto com o salário no mês seguinte ao da utilização do veículo, só fazendo jus ao valor integral da indenização o servidor que realizar serviços externos com meio próprio de locomoção, no mínimo, por 20 (vinte) dias durante o mês.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
 Procurador Geral do Município

Walter Benedito Carneiro Júnior
 Secretária Municipal de Fazenda

DECRETOS**DECRETO Nº 759, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.****“Cria a Comissão Especial para realização de Chamada Pública”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para realização, análise e julgamento, bem como os demais atos da Chamada Pública nº 001/2013/SEMC, para credenciamento de escolas e instituições particulares de ensino nas áreas de dança, teatro e artes visuais sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A comissão especial criada no art. 1º deste decreto será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I - Luana Sanches Cruz;
- II - Jorge Pessoa de Souza Filho;
- III - Maria Cláudia Teixeira da Luz Ollé;
- IV - Luciane Dutra Fonseca de Lima;
- V - Sueli Aparecida Fernandes Moraes.

Parágrafo único: O membro Jorge Pessoa de Souza Filho atuará como presidente da presente Comissão.

Art. 3º Os membros da presente Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 760 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**“Substitui e acrescenta membros para compor o Conselho de Economia Solidária de Dourados”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Economia Solidária de Dourados, conforme segue:

I - representante do Instituto de Meio Ambiente:
Titular: Helaine Nonato Camilo em substituição ao servidor Anizio Paulo Simões

Suplente: Vanessa Guaradachoni em substituição a servidora Helaine Nonato Camilo.

Art. 2º Acrescenta os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Economia Solidária de Dourados juntamente com os conselheiros nomeados pelo Decreto nº. 1.128, de 22 de outubro de 2012:

I – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária:
Titular: Kallen Christiany Miranda Ferreira
Suplente: Davilene de Souza Borges.

II - representante da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Titular: Rosele Marques Vieira;
Suplente: Marcio de Araújo Pereira.

III - representante da entidade não governamental Marista:
Titular: Fabiana Nunes;
Suplente: Rosellaine de Lourdes Godinho

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de novembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 764 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**“Designa servidor para responder interinamente pela Controladoria do Município de Dourados.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

Considerando o gozo de férias de 01 a 30 de dezembro de 2013 do servidor Luiz Constâncio Pena Moraes, Chefe de Controladoria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Hernandes Vidal Oliveira para responder interinamente pela Controladoria do Município de Dourados, no período de 01 a 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), em 29 de novembro 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 860 de 02 de dezembro de 2013.**“Torna sem efeito Decreto “P” nº 849”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito o Decreto “P” nº 849 publicado em 29 de novembro de 2013, referente à exoneração de RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor III”, símbolo DGA06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 02 de dezembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 082/2013****“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora OLIVIA APARECIDA BOLZAN THOMÉ e dá outras providências.”**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora OLIVIA APARECIDA BOLZAN THOMÉ, matrícula 24571-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº.

41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de dezembro de 2013.

Dourados/MS, 03 de dezembro de 2013.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO SEMS Nº. 16 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Designa servidores para responder pelo Sistema de Regulação e Núcleo de Regulação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, VIII e 46, II da Lei Complementar Municipal nº. 138/2009 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades dessa Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EDER LUIZ DA SILVA DAN ocupante do Cargo de

Profissional de Saúde Pública, na função de Enfermeiro, para responder pelo Sistema de Regulação (SISREG) do Núcleo de Regulação e Designar SIMONE PERES CLAUS ocupante do Cargo de Assistente de Serviços Administrativos, na função de Técnico Administrativo, para responder pelo Núcleo de Regulação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEMS nº 04 de 21 de março de 2013.

Dourados, MS, 8 de novembro de 2013.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 106/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 307/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA (INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA), EM CUMPRIMENTO AÇÃO JUDICIAL SOB O Nº 002.08.004203-3 EM BENEFÍCIO DA PACIENTE ISABELA MARIA CALDAS VENTURA E DA AÇÃO JUDICIAL SOB O Nº 002.08.014590-8, EM BENEFÍCIO DA PACIENTE LORENA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, vencedora no item/ote: 1, pelo valor global de R\$ 16.175,45 (dezesesseis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dourados (MS), 02 de dezembro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE ALTERAÇÃO (REABERTURA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna

público, que efetuou alteração na Proposta de Preços (Anexo I do edital em epígrafe), relativo ao Processo nº 367/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 1.6 - HATCH, ZERO QUILOMETRO, OBJETIVANDO ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETRAN NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)". Determina, ainda, que seja modificado o prazo estabelecido para o julgamento da referida licitação. Reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, fica designado que a sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 16/12/2013 (dezesesseis de dezembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 02 de dezembro de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

Republica-se por incorreção

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 130/2011/DL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES:
Município de Dourados-MS
Marli Perez Poglioli, Marcia Perez Poglioli e Maria Perez Poglioli

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 084/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a inclusão de cláusula conforme a seguir:

O pagamento do valor mensal do aluguel será dividido entre as proprietárias conforme proporções discriminadas na matrícula do imóvel, e o valor mensal atual do aluguel de R\$ 1.701,25 (mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), proporcional para cada percentual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 04 de Novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 243/2011/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Energav G.S. Ltda - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a readequação dos locais de execução do objeto contratual, para um melhor aproveitamento do mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 12 de novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 342/2011/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS

Santa Fé Engenharia e Comércio Ltda - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a readequação dos locais de execução do objeto contratual, para um melhor aproveitamento do mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 12 de Novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 106/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Pórtico Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 018/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 09/10/2013 e vencimento em 09/04/2014 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 15/09/2013 e vencimento em 15/03/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 13 de Setembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 264/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Pae Planejamento Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2012.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo ao valor contratual estabelecido na cláusula terceira do contrato originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 18 de Novembro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 01/2013****DAS PARTES:**

Contratualizante: MUNICÍPIO DE DOURADOS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - SEMS

Contratualizado: MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTADA ESPERANÇA

DO OBJETO:

01.01. Constitui objeto do presente instrumento alterações na CLÁUSULA SEXTA do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 01/2013, em razão da Portaria n. 2035 de 17/09/2013 publicada no D.O.U em 04/10/2013 (Seção 1, p. 94), que estabelece novas regras para cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, no âmbito do SUS, implicando em aumento anual no repasse de tal incentivo no montante de R\$ 166.707,71 (cento e sessenta e seis mil setecentos e sete reais e setenta e um centavos), valores estes que deverão ser implementados ao valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, no item 06.01, passando a ter a seguinte redação:

(...)

06.01. O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização importa em R\$ 3.207.851,63 (três milhões duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), a ser repassado ao hospital em parcelas duodecimais de até R\$ 267.320,96 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos), as quais podem variar em função do cumprimento das metas contratualizadas, onerando o Fundo Municipal de Saúde de Dourados.

01.02. Devido ao adimplemento de recurso do item 06.01, pela Portaria n. 2035/2013 de 17/09/2013, o Anexo II, no que se refere aos valores de recebimento por cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, deverá ser atualizado, passando a constar da seguinte forma:

(...)

Metas Quantitativas:

O CONTRATUALIZADO receberá, mensalmente, o valor correspondente ao estabelecido na tabela abaixo:

Metas Quantitativas	Valor em percentual	Valor	
90 a 110%	70% do valor contratualizado	R\$ 187.124,67	
80 a 89%	60% do valor contratualizado		R \$
160.392,57			
70 a 79%	50% do valor contratualizado		R \$
133.660,48			
50 a 69%	40% do valor contratualizado	R\$ 106.928,38	

Se o hospital produzir menos do que 50% das metas quantitativas pactuadas o pagamento será feito por produção, segundo os valores e critérios da Tabela SUS.

Metas Qualitativas:

O CONTRATUALIZADO receberá o valor correspondente ao estabelecido na tabela abaixo:

Pontuação	Valor em percentual	Valor em R\$
De 201 a 235 pontos	30% do valor contratualizado	R\$ 80.196,29
De 170 a 200 pontos	27% do valor contratualizado	R\$ 72.176,66
De 140 a 169 pontos	20% do valor contratualizado	R\$ 53.464,19
De 120 a 139 pontos	10% do valor contratualizado	R\$ 26.732,09
Abaixo de 120 pontos	-	R\$ 0,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

02.01. Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no instrumento original do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 01/2013.

02.02. A presente alteração terá efeitos retroativos para fins de pagamento à competência do mês de agosto de 2013, nos termos do art. 9º. da Portaria n. 2035/2013 de 17/09/2013 Condiciona-se o repasse do aumento mensal previsto no IAC disposto no item 06.01 que passará a ser de (R\$ 32.005,42 mensal) e (R\$ 384.065,15 anual) ao efetivo depósito do referido valor no Fundo Municipal de Saúde, devendo até lá o pagamento relativo ao item permanecer em (R\$ 18.113,12 mensal) e (R\$ 217.357,44 anual).

DADOTAÇÃO

03.01. O presente Termo correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- 12.02 – Fundo Municipal de Saúde
- 2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
- 33.20.41 – Contribuições

DARATIFICAÇÃO

04.01. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Instrumento de Contratualização n. 001/2013, seus anexos e aditivos.

Data de assinatura: 02/12/2013

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Márcia da Rocha Carrion - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 162/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, para mais 167 (cento e sessenta e sete) dias, compreendendo o período de 31/10/2013 a 15/04/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados, 30 de outubro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2013/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Obra Prima Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 011/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de módulos sanitários domiciliares – local: Aldeia Bororó/Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

08.01. – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

17.511.119. – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida

1076. – Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Aldeia Indígena

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.51.02 – Edificações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 707.296,64 (setecentos e sete mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3179/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Sociedade de Anestesiologia de Dourados SS Ltda - EPP CNPJ: 03.785.651/0001-22

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2013

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico de artrose de cotovelo, conforme determinação judicial em favor do paciente José Celestino Filho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DE EMPENHO: 26/11/2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3180/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Hospital Santa Rita Ltda CNPJ: 03.151.578/0001-37

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2013

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico de artrose de cotovelo, conforme determinação judicial em favor do paciente José Celestino Filho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Valor: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA DE EMPENHO: 26/11/2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3181/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Orto Cardio Serviços Médicos Ltda - EPP CNPJ: 18.207.715/0001-85

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2013

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico de artrose de cotovelo, conforme determinação judicial em favor do paciente José Celestino Filho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA DE EMPENHO: 26/11/2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3187/2013.**PARTES:**

Município de Dourados
Fundo Municipal de Saúde
Nacional Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 52.202.744/0001-92

EXTRATOS

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2013
 OBJETO: Aquisição de fralda geriátrica para atender paciente, conforme determinação judicial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.
 Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

DATA DE EMPENHO: 29/11/2013.
 Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4802/2013.

PARTES:

Município de Dourados
 Auto Vidros Dourados Ltda - Epp CNPJ: 24.668.550/0001-41

PROCESSO: Dispensa de Licitação 177/2013

OBJETO: Aquisição de revestimento de caçamba S-10 do Departamento de Iluminação Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DE EMPENHO: 26/11/2013

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4803/2013.

PARTES:

Município de Dourados
 F.C.A. Comércio e Eventos Ltda - ME CNPJ: 09.461.890/0001-03

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2013

OBJETO: Fornecimento de refeições self-service visando atender o 1º Encontro da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
 Valor: R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

DATA DE EMPENHO: 26/11/2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4846/2013.

PARTES:

Município de Dourados
 Mercado Lumer Ltda - ME CNPJ: 04.033.493/0001-17

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2013

OBJETO: Aquisição de açúcar para atender o Almojarifado Central.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **20 DE NOVEMBRO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000040101001	CECILIA TESTON CIPOLLA	1564/2013				30	20/11/2013	19/12/2013
000114764051001	DEIRY JEANNI CLAVISSO FOGACA ALMEIDA	1565/2013				30	16/11/2013	15/12/2013
000000085931002	EUNICE SOARES SEMZACK	1566/2013				60	01/12/2013	29/01/2014
000000040211001	EVERMONDA OLIVEIRA DOS SANTOS	1567/2013				30	18/11/2013	17/12/2013
000000040211002	EVERMONDA OLIVEIRA DOS SANTOS	1568/2013				30	18/11/2013	17/12/2013
000000033571001	EZILDA BATISTA DA SILVA	1569/2013	15	04/12/2013	18/12/2013			
000000084641001	JOAO GUALBERTO DIAS	1570/2013				180	17/11/2013	15/05/2014
000000034421001	LAURA VANINI DUTRA	1571/2013	15	03/12/2013	17/12/2013			
000000069771001	MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO	1572/2013	15	26/11/2013	10/12/2013			
000000069771003	MARCIA HELENA SINOTTI VOLPATO	1573/2013	15	26/11/2013	10/12/2013			
000114762942001	MAURA FREIRE DE MENEZES RODRIGUES	1574/2013	15	23/11/2013	07/12/2013			
000000067721002	NILZA ALVES DE PAULA	1575/2013				60	29/11/2013	27/01/2014
000000039931001	RAQUEL SARAVAL NEGRAO	1576/2013	45	27/11/2013	10/01/2014			
000000089811001	ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA	1577/2013	15	29/11/2013	13/12/2013			

Laércio Arruda
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
 Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000080181001	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO ZAN	1578/2013	16	04/12/2013	19/12/2013			
000000501751001	CLEUSA MIRANDA DA SILVA	1579/2013	15	03/12/2013	17/12/2013			
00011476295001	JOVINA AEDO JERONIMO	1580/2013				60	19/11/2013	17/01/2014
000114762987001	RENATA SILVA DE SOUZA	1581/2013	15	12/11/2013	26/11/2013			
000000088081001	THAIS MATTOS KANIESKI	1582/2013				03	11/11/2013	13/11/2013
000000088081001	THAIS MATTOS KANIESKI	1583/2013				10	19/11/2013	28/11/2013

Laércio Arruda
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
 Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114762080001	ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA SANTOS	1584/2013	14	20/11/2013	03/12/2013			
000000086961001	ANA MARCIA NARCISO LIMA FERRO	1585/2013				30	15/11/2013	14/12/2013
000000083921001	ANTONIO BARBOSA LOPES	1586/2013	15	29/11/2013	13/12/2013			
000114766449001	GENIVALDO ESTERCIO DE SANTANA	1587/2013	15	03/12/2013	17/12/2013			
000114762133001	IEDA MARIA DA SILVA VIANA BEZERRA	1588/2013	15	06/12/2013	20/12/2013			
000000079571001	JAQUELINE MARIA SCHWENBER NEVES	1589/2013				30	20/11/2013	19/12/2013
000000079571002	JAQUELINE MARIA SCHWENBER NEVES	1590/2013				30	20/11/2013	19/12/2013
000000501860001	JUCILENE PINHA DA SILVA CAPILE	1591/2013				15	21/11/2013	05/12/2013
000114762131001	ZENIR INOCENCIA BORGES LANGONE ROCHA	1592/2013	05	29/11/2013	03/12/2013			

Laércio Arruda
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
 Diretora de Benefícios

BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2013

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	106.556,00	17.351,00	123.907,00	10-SAÚDE	160.810.852,54	20.469.416,34	181.280.268,88
RECEITA PATRIMONIAL	339.516,89	53.987,77	393.306,66	S O M A →	160.810.852,54	20.469.416,34	181.280.268,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.201.884,28	8.679.008,69	86.880.892,98	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.487.532,53	12.981,88	1.500.394,41	RESTOS PAGAR	7.550.876,58	82.630,03	7.633.508,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.335.569,29		1.335.569,29	CONTA A PAGAR - PAGO	107.370.874,34	15.042.467,18	122.422.441,52
S O M A →	91.471.001,00	2.753.059,34	90.234.150,34	S O M A →	114.930.850,92	15.125.097,21	130.056.948,13
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				CONSIGNAÇÕES			
EMPENHOS A PAGAR	147.545.123,42	20.321.029,01	167.866.152,43	C.E.F. - Financiamento Particular	599.301,40	57.681,59	656.982,99
S O M A →	147.545.123,42	20.321.029,01	167.866.152,43	C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	34.209,89	2.434,41	38.644,30
CONSIGNAÇÕES				Contribuição Sindical Anual	282.175,78	282.175,78	282.175,78
C.E.F. - Financiamento Particular	599.301,40	57.681,59	656.982,99	Conv. SIEMS	13.829,93	852,25	14.782,18
C.E.F. - Seguro de Vida em Grupo	34.209,89	2.434,41	36.644,30	I.R.R.F	6.862.468,47	508.703,38	7.371.171,85
Contribuição Sindical Anual	282.175,78		282.175,78	I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	327.241,42	31.488,07	358.729,49
Conv. SIEMS	13.929,93	852,25	14.782,18	I.N.S.S. pessoa jurídica	273.735,88	26.738,46	300.474,34
I.R.R.F	6.841.206,22	511.802,84	7.353.009,06	I.N.S.S. folha de pagamento	899.370,40	56.344,40	954.714,80
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	296.294,51	36.498,77	334.793,28	Pensão Judicial	133.197,20	9.862,61	143.060,01
I.N.S.S. pessoa jurídica	267.030,52	36.711,57	303.742,09	Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	18.651,39		18.651,39
I.N.S.S. folha de pagamento	840.106,19	55.344,40	895.450,59	Sinsemd - 1%	228.790,75	13.465,29	240.256,04
Pensão Judicial	133.400,60	9.862,61	143.263,41	Unimed	523.920,72	37.412,81	561.333,53
Porto seguro - Seg.de vida em Grupo	18.651,39		18.651,39	Vale Transporte	17.930,71		17.930,71
Sinsemd - 1%	228.790,75	13.465,29	240.256,04	INSS pessoa física	7.154,68		7.154,68
Unimed	523.920,72	37.412,81	561.333,53	Caserns	976.411,89	73.468,57	1.049.881,46
Vale Transporte	25.203,70	1.718,52	26.920,22	BB - Financiamento Particular	3.506.271,08	269.718,67	3.775.987,75
INSS pessoa física	6.026,72		6.026,72	Uniodonto	20.320,20	1.650,60	21.970,80
Caserns	976.411,89	73.468,57	1.049.881,46	I.N.S.S S/ 13º Salário	81.564,82		81.564,82
BB - Financiamento Particular	3.506.271,08	269.718,67	3.775.987,75	IPSSD Prev.própria	4.609.008,45	272.408,75	4.881.417,20
Uniodonto	20.320,20	1.650,60	21.970,80	Convênio Bancardcard	63.797,77	4.352,28	68.150,05
I.N.S.S S/ 13º Salário	40.782,41		40.782,41	Associação dos Ag. de Cont. de Zoonoses	8.637,00	652,84	9.289,84
IPSSD Prev.própria	4.120.756,48	272.408,75	4.393.164,23	BMG cartão de crédito	281.231,40	18.268,92	299.500,32
Convênio Bancardcard	63.797,77	4.352,28	68.150,05	Indenizações e Restituições	2.159,30	389,45	2.548,75
Associação dos Ag. de Cont. de Zoonoses	8.637,00	652,84	9.289,84	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	29.935,15	3.307,63	33.242,78
VALOR À TRANSPORTAR	229.016.184,42	29.084.118,35	258.100.302,77	VALOR À TRANSPORTAR	295.539.119,16	36.982.713,73	332.521.832,88

http://www.neainformatica.com.br
Versão [2013.9.27.7]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO/2013

Página: 2

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
BMG cartão de crédito	281.231,40	18.268,92	299.500,32	S O M A →	19.797.415,68	1.388.200,18	21.185.615,87
Indenizações e Restituições	2.159,30	389,45	2.548,75	OUTRAS OPERAÇÕES			
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	29.935,15	3.307,63	33.242,78	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.516,79		2.516,79
S O M A →	19.196.553,08	1.409.999,97	20.596.552,97	RESPONSÁVEIS A APURAR	6.247.975,44	703.544,65	6.951.520,09
OUTRAS OPERAÇÕES				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	824,58		824,58
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.516,79		2.516,79	S O M A →	6.251.316,51	703.644,65	6.954.961,46
RESPONSÁVEIS A APURAR	5.440.915,88	1.385.691,56	6.826.607,44	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	824,58		824,58	BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	493.999,52	427.892,75	427.892,75
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	47.446.608,24	5.343.692,33	52.790.200,57	BANCOS CONTA CONVENIOS	8.957.367,36	8.580.217,96	8.580.217,96
S O M A →	62.889.865,49	6.729.283,89	59.619.149,38	S O M A →	9.450.966,88	8.983.110,71	9.938.110,71
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR							
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	531.540,07	493.599,52	531.540,07				
BANCOS CONTA CONVENIOS	9.847.259,86	8.957.367,36	9.847.259,86				
S O M A →	10.178.799,93	9.450.966,88	10.178.799,93				
TOTAL GERAL	311.241.402,84	46.674.369,09	348.464.805,05	TOTAL GERAL	311.241.402,84	46.674.369,09	348.464.805,05

Maria de Lourdes Artuzi
Contadora CRC/MS 7853

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

EMENDAS

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, de acordo com as normas regimentais manda publicar as emendas ao Projeto de Lei nº 144/2013 (28) de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014.

**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA Nº 82/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Conclusão da Praça do Parque do Lago.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC**

**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA Nº 83/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma completa da Unidade Básica do Jardim Cuiabazinho.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC**

**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA Nº 84/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Recapeamento das Ruas do Conjunto Residencial Maracanã.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC**

**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA Nº 85/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Revitalização das Ciclo Faixas existentes e a criação de novas Ciclo Faixas no Município de Dourados.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC**

**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA Nº 86/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Implantação de Passarelas na travessia do entre o Parque das Nações I e II Planos.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC**

**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA Nº 87/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Recapeamento das ruas do Conjunto Residencial Campo Dourado.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC**

**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA Nº 88/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Academia da Saúde a ser Instalada no Centro Social Marista.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC**

**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA Nº 89/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma da Estrutura Física do CRAS do Jardim Agua Boa.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC**

**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA Nº 90/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Implantação de um Centro de Educação Infantil CEIM para atender as comunidades do Jardim Novo Horizonte e Bairros adjacentes.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC**

EMENDAS**VEREADOR NELSON SUDÁRIO – PSC
EMENDA INDICATIVA nº 91/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Recapeamento das Ruas do Conjunto Residencial BNH 4º Plano.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**NELSON SUDÁRIO
VEREADOR – PSC****Vereador Pastor Cirilo Ramão – PTC
EMENDA INDICATIVA N.º 92/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Implantação de um Auditório na Escola Vereadora Albertina de Mattos.
Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

- 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 - 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 - 12.361.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade.
 - 1.023 – Ampliação, Reformas e Construção das Unidades Escolares.
 - 44.90.51.00 – Obras e Instalações
- PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Vereador Pastor Cirilo Ramão – PTC**Vereador Pastor Cirilo Ramão – PTC
EMENDA INDICATIVA Nº 93/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Reforma do Posto de Saúde do Jardim Ouro Verde e aquisições de equipamentos.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 - 12.02 – Fundo Municipal de Saúde
 - 10.301.014 – Atendimento Básico a Saúde
 - 1.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS E UBSF
 - 44.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
- PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CIRILO RAMÃO
VEREADOR – PTC****Vereador Pastor Cirilo Ramão - PTC
EMENDA INDICATIVA Nº 94/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Implantação de um Centro de Educação Infantil CEIM para atender a Região do Grande Ouro Verde.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- 12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.014 – Atendimento Básico a Saúde
1.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para UBS E UBSF
44.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CIRILO RAMÃO
VEREADOR – PTC****Vereador Pastor Cirilo Ramão – PTC
EMENDA INDICATIVA Nº 95/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Revitalização total Praça e Parque Infantil da Vila dos Ofícios localizado na Rua Ponta Porã na Vila Mary.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

- 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
 - 05.02 – Fundação de Esportes de Dourados – FUNED
 - 27.812.105 – Esportes Direitos de Todos
 - 2.115 – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes e Lazer Comunitário
 - 33.90.00.00 – Aplicações Diretas
- PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CIRILO RAMÃO
VEREADOR – PTC****Vereador Pastor Cirilo Ramão – PTC
EMENDA INDICATIVA nº 96/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Implantação de Pista de Caminhada dotada de placas ao longo da Pista em torno da Escola estadual Floriano Viegas Machado localizada no Jardim Ouro Verde.

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

- 15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
 - 15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
 - 15.451.125 – Construção e Ampliação em Prédios Públicos
 - 2.023 – Construção, Ampliação, Revitalização, Melhorias em Prédios e Espaços Públicos.
 - 44.00.00.00 – Investimentos
- PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CIRILO RAMÃO
VEREADOR – PTC****Vereador Pastor Cirilo Ramão – PTC
EMENDA INDICATIVA Nº 97/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Reforma da Estrutura Física, Equipamentos e Aquisição de novos equipamentos para atender a demanda do Ponto Atendimento Médico PAM

Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:

Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:

- 15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
 - 15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
 - 15.451.125 – Construção e Ampliação em Prédios Públicos
 - 2.023 – Construção, Ampliação, Revitalização, Melhorias em Prédios e Espaços Públicos.
 - 44.00.00.00 – Investimentos
- PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CIRILO RAMÃO
VEREADOR – PTC**

EMENDAS**Vereador Pastor Cirilo Ramão – PTC
EMENDA INDICATIVA Nº 98/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.
 O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.
 Art. 1º. Reforma do Posto de Saúde do Jardim Carisma e aquisições de equipamentos.
 Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:
 Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:
 13.00 – Secretaria Municipal de Educação
 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 12.365.104 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade.
 1.060 – Construção, Reformas e Equipamentos para CEIM'S.
 44.00.00.00 – Investimentos
 PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CIRILO RAMÃO
VEREADOR – PTC****Vereador Pastor Cirilo Ramão – PTC
EMENDA INDICATIVA Nº 99/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.
 O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.
 Art. 1º. Conclusão do Centro de Referência do Idoso no Bairro Parque das Nações I Plano.
 Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:
 Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:
 15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
 15.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
 15.451.125 – Construção, Ampliação e Melhorias em Prédios Públicos
 2.023 – Construção, Ampliação, Revitalização, Melhorias em Prédios e Espaços Públicos.
 44.00.00.00 – Investimentos
 PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CIRILO RAMÃO
VEREADOR – PTC****Vereador Pastor Cirilo Ramão
EMENDA INDICATIVA Nº 100/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.
 O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.
 Art. 1º. Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender Programas da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED.
 Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:
 Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:
 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
 05.01 – Secretaria Municipal de Governo
 04.122.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental.
 2.015 – Coordenação Geral do Executivo e Representação Política da Secretaria Municipal de Governo.
 44.90.00.00 – Aplicações Diretas
 PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CIRILO RAMÃO
VEREADOR – PTC****Vereador Pastor Cirilo Ramão – PTC
EMENDA INDICATIVA Nº 101/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.
 O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta

à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender Programas da Secretaria Municipal de Cultura.
 Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta Emenda serão provenientes da unidade orçamentária:
 Art. 2º - Para Cobertura das despesas com a execução da obra a prefeitura deverá transferir o recurso do seguinte programa:
 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
 05.01 – Secretaria Municipal de Governo
 04.122.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental.
 2.015 – Coordenação Geral do Executivo e Representação Política da Secretaria Municipal de Governo.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CIRILO RAMÃO
VEREADOR – PTC****VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 102/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para início da construção da sede da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Dourados.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB****VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 103/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014
 Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para reforma de salas de aulas da APAE.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB****VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 104/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
 Autoria Poder Executivo
 Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para instalação do 2º Conselho Tutelar em Dourados.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

EMENDAS**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 105**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para construção da quadra de esportes da Associação Pestalozzi de Dourados.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 106/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para realização do Evento Marcha pra Jesus, reconhecido pela Lei municipal nº 2131 de 28 de abril de 1997.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 107/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para reforma dos brinquedos existentes e colocação de alambrados no parque infantil, do CEIM Ivo Benedito Carneiro.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 108/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para aquisição e instalação de parque infantil no CEIM Maria de Nazaré I e II.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 109/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para aquisição e instalação de parque infantil no CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 110/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para aquisição e instalação de parque infantil no CEIM Prof. Irany Batista.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 111/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para aquisição e instalação de parque infantil no CEIM Raio de Sol.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 112/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para aquisição e instalação de parque infantil no CEIM Celso de Almeida.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

EMENDAS**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 113/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014
Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para aquisição e instalação do parque infantil no CEIM Claudina da Silva Teixeira.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 114/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014
Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para aquisição e instalação do parque infantil no CEIM Dalva Vera Martines.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 115/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para reforma das salas de aula e calçadas em frente o CEIM Decio Rosa Bastos.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 116/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014
Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para aquisição e instalação de parque infantil no CEIM Geny Ferreira Milan.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SERGIO NOGUEIRA – PSB
EMENDA INDICATIVA Nº 117/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013 (28)
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014
Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Art. 1º. Fica assegurado recursos para aquisição e instalação de parque infantil no CEIM Helena Efigênia Pereira.

Art. 2º. Os recursos para cobertura da despesa prevista nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR – PSB**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 118/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma Completa e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Indápolis.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 119/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Conclusão da Reforma da Escola Municipal Padre Anchieta no Distrito de Vila Formosa.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 120/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma Completa e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Itahum.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 121/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

EMENDAS

Art. 1º Construção de Novas Estruturas e Coberturas dos Pontos de Taxis na Área Central da Cidade.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA nº 122/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Conclusão da Drenagem e Pavimentação das Ruas não Pavimentadas da Vila São Pedro.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA nº 123/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma Completa e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Macaúba.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA nº 124/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito de Macaúba.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 125/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reestruturação da Praça Esportiva do Distrito de Macaúba com a reforma dos vestiários revitalização do Campo de Futebol e da Pista de Caminhada.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 126/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Implantação de Pavimentação Asfáltica nas Ruas que não contam com pavimento no Distrito de Vila Formosa.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 127/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Conclusão da Pavimentação Asfáltica nas Ruas que não contam com pavimento no Distrito da Vila Vargas.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 128/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Conclusão da Pavimentação Asfáltica nas Ruas que não contam com pavimento no Distrito de Panambi.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 129/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma do Centro Social do Distrito de Panambi.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 130/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção da Capela Mortuária do Distrito de Itahum.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

EMENDAS**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 131/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção de um Centro de Educação Infantil para o Distrito de Itahum.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 132/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Construção de um Centro de Referência de Assistência Social (Cras) para o Distrito de Itahum.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 133/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º Reforma completa do Pronto Atendimento Médico PAM com a implantação de um Fraldário.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA nº 134/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Destinação de Recursos na Ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender Programação de Conscientização a População sobre os recursos hídricos “SEMANA DA ÁGUA” com a confecção de panfletos, palestras entre outras atividades.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR SILAS ZANATA – PV
EMENDA INDICATIVA Nº 135/2013**

Projeto de Lei nº. 28/2013.
Autoria Poder Executivo
Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa a seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei nº 28/2013.

Art. 1º. Reforma Completa do Centro Social Rural do Distrito de Indápolis .

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**SILAS ZANATA
VEREADOR – PV**

**VEREADOR MARCELO MOURÃO (PSD)
EMENDA INDICATIVA Nº 136/2013**

O Vereador que a esta subscreve apresenta emenda indicativa ao PL nº 114/2013 (28), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para 2014, conforme art. 131, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados e art. 134, § 1º da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Indica destinação de recursos de parte das receitas mencionadas no art. 12, incisos III, V, VI e XII.

Art. 1º. Fica destinado à “ADL - Academia Douradense de Letras”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo de Investimento à Produção Artística e Cultural de Dourados, de acordo com o art. 12, inciso III. Fonte de receita descrita no item 1.00.000 da tabela.

Art. 2º. Fica destinado ao “CAT - Centro de Atendimento ao Turista”, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, de acordo com o art. 12, inciso V. Fonte de receita descrita no item 1.00.000 da tabela.

Art. 3º. Fica destinado ao “Núcleo de Turismo”, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, de acordo com o art. 12, inciso V. Fonte de receita descrita no item 1.00.000 da tabela.

Art. 4º. Fica destinado à entidade “Toca de Assis”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela.

Art. 5º. Fica destinado à entidade assistencialista “Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - S::S::C::H::”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela.

Art. 6º. Fica destinado à entidade assistencialista “Lar Santa Rita de Cássia”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela.

Art. 7º. Fica destinado à “Comunidade Católica RUAH”, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas (REMAD), de acordo com o art. 12, inciso XII. Fonte de receita descrita no item 1.22.000 da tabela.

Art. 8º. Fica destinado à entidade “Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto Först - CEIA”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela.

Art. 9º. Fica destinado à entidade “Rede Feminina de Combate ao Câncer de Dourados”, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 12, inciso VI. Fonte de receita descrita no item 1.29.000 da tabela.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, em 21 de novembro de 2013.

Vereador Marcelo Mourão – PSD

**VEREADOR PEDRO PEPA – DEM
EMENDA – INDICATIVA Nº 137/2013**

Projeto de Lei 114(28)2013
Autoria – Poder Executivo
Assunto - Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2014

O vereador Pedro Pepa (DEM) que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a Seguinte Emenda Indicativa ao Projeto de Lei 114(28)2013.

Artigo 1º Fica garantido repasse para execução de obras de reformas, melhorias, manutenção de programas esportivos e Contratação de Equipe de Trabalho, abaixo relacionados:

> Fica garantido o repasse para a execução da reforma do espaço físico e revitalização da parte externa (estacionamento e calçada) do Ginásio Municipal Ulisses Guimarães R\$ 550.000,00

> Implantação e manutenção do teste do olhinho ou denominado teste do reflexo vermelho em Dourados. R\$ 20.000,00

> Reforma na praça esportiva denominada Zé Tabela, localizado no bairro Jardim dos Estados. R\$ 80.000,00

> Garantir orçamento para contratação de Nova Equipe, por parte da Agetran, para pintura/sinalização de ruas e meio fio no período noturno (despesas t r a b a l h a i s t a s)
R\$ 120.000,00

> Garantir orçamento necessário para a viabilização da “Meia Maratona Cidade De Dourados – 2014 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa Mil Reais)

Artigo 2º Para a cobertura dessas despesas à instituição Prefeitura Municipal de Dourados deverá reduzir e usar recursos dos seguintes programas:

EMENDAS

05.00 - Secretaria Municipal de Governo
 05.05 - Assessoria de Comunicação social e imprensa
 04.131.102 - Programa de efetividade na comunicação social e imprensa.
 2.010 - Serviço de divulgação oficial do governo.
 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
 FONTE 100000 R\$ 190.000,00
 06.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
 06.01 - Secretaria Municipal de Fazenda
 04.123.108 - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental.
 2.018 - Coordenação das Atividades de Gestão Financeira.
 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
 FONTE 100000 R\$ 150.000,00
 06.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
 06.01 - Secretaria Municipal de Fazenda
 04.123.108 - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental.
 2.018 - Coordenação das Atividades de Gestão Financeira.
 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes.
 FONTE 100000 R\$ 130.000,00
 09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária
 09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária
 20.122.115 - Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura.
 2.002 - Apoio e Estimulo ao Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura e Economia Solidária.
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 FONTE 100000 R\$ 100.000,00
 14:00- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 14:01- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 15.452.200- Programa de aperfeiçoamento dos serviços urbanos ofertados.
 2.025- Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana.
 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
 FONTE 100000 R\$ 120.000,00
 2.027- Coordenação das Atividades da Secretaria
 33.90.30.00- Material de Consumo
 FONTE 100000 R\$ 50.000,00
 2.027- Coordenação das Atividades da Secretaria
 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 FONTE 100000 R\$ 50.000,00
 TOTAL R\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais)
 Plenário "Weimar Torres", 07 de novembro de 2013

Pedro Pepa
Vereador DEM

VEREADORA DÉLIA RAZUK - PMDB
EMENDA INDICATIVA Nº 138/2013

Autoria: Vereadora Delia Razuk
 Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos das normas regimentais apresenta à Mesa a seguinte emenda ao projeto em epígrafe.

Recursos financeiros para implantação do Segundo Conselho Tutelar do Município de Dourados.

A cobertura das despesas previstas nesta Emenda, serão dos recursos previstos na Secretaria Municipal de Assistência Social (1.26.000) e Fundo Municipal de Investimentos Sociais (1.82.504).

E ainda ficam alocados recursos de contrapartida do Município, classificados na fonte 1.00.000, para Implantação do Segundo Conselho Tutelar nesta cidade, aprovado com base na Resolução Municipal nº 002/CMDCA/2006, previsto em verba federal.

Plenário Weimar Torres, 19 de Novembro de 2013.

DÉLIA RAZUK
Vereadora - PMDB

VEREADORA DÉLIA RAZUK - PMDB
EMENDA INDICATIVA Nº 139/2013

Autoria: Vereadora Delia Razuk
 Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos das normas regimentais apresenta à Mesa a seguinte emenda ao projeto em epígrafe.

Recursos financeiros para a revitalização dos Patrimônios Históricos de Dourados, de acordo com o art. 3º. da LEI COMPLEMENTAR N. 02 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

Ficam alocados recursos de contrapartida do Município, classificados na fonte

1.00.000, para a cobertura das despesas previstas nesta Emenda.

Plenário Weimar Torres, 19 de Novembro de 2013.

DÉLIA RAZUK
Vereadora - PMDB

VEREADORA DÉLIA RAZUK - PMDB
EMENDA INDICATIVA Nº 140/2013

Autoria: Vereadora Delia Razuk
 Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos das normas regimentais apresenta à Mesa a seguinte emenda ao projeto em epígrafe.

Recursos financeiros para a construção de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), para atender a população dos Bairros Vila Toscana, Residencial Arezzo, Residencial Walter Brandão I e II (Altos do Alvorada), e Residencial João Antonio Luiz Braga (Ipê Roxo) nesta cidade.

Ficam alocados recursos de contrapartida do Município, classificados na fonte 1.00.000, para a cobertura das despesas previstas nesta Emenda.

Plenário Weimar Torres, 19 de Novembro de 2013.

DÉLIA RAZUK
Vereadora - PMDB

VEREADORA DÉLIA RAZUK - PMDB
EMENDA INDICATIVA Nº 141/2013

Autoria: Vereadora Delia Razuk
 Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos das normas regimentais apresenta à Mesa a seguinte emenda ao projeto em epígrafe.

Recursos financeiros para a Implantação de uma Clínica para Recuperação de Dependentes Químicos, no Município de Dourados.

A cobertura das despesas previstas nesta Emenda, serão dos recursos previstos na Secretaria Municipal de Saúde (1.02.000), Fundo Municipal de Saúde (1.10.013) e Fundo de Recursos Municipais Antidrogas-REMAD (1.28.000).

Plenário Weimar Torres, 19 de Novembro de 2013.

DÉLIA RAZUK
Vereadora - PMDB

VEREADORA DÉLIA RAZUK - PMDB
EMENDA INDICATIVA Nº 142/2013

Autoria: Vereadora Delia Razuk
 Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 114(28)/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos das normas regimentais apresenta à Mesa a seguinte emenda ao projeto em epígrafe.

Dentro dos recursos previstos para a Educação e/ou FUNDEB, seja priorizada a aplicação de recursos para a reforma geral da Biblioteca Pública Municipal Vicente de Carvalho e aquisição de mobiliário.

Plenário Weimar Torres, 19 de Novembro de 2013.

DÉLIA RAZUK
Vereadora - PMDB

VEREADORA DÉLIA RAZUK - PMDB
EMENDA INDICATIVA Nº 143/2013

Autoria: Vereadora Delia Razuk
 Assunto: Emenda ao Projeto de Lei nº 114/2013 (28)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos das normas regimentais apresenta à Mesa a seguinte emenda ao projeto em epígrafe.

Recursos financeiros para a construção de uma Escola de ensino médio, e ampliação da Escola Municipal Iria Lúcia W. Kozen que oferece ensino fundamental e um Centro de Educação Infantil Municipal para atender a população dos Bairros Vila

EMENDAS

Toscana, Residencial Arezzo, Residencial Walter Brandão I e II (Altos do Alvorada), e Residencial João Antonio Luiz Braga (Ipê Roxo) nesta cidade.

Ficam alocados recursos de contrapartida do Município, classificados na fonte 1.00.000, para a cobertura das despesas previstas nesta Emenda.

Plenário Weimar Torres, 19 de Novembro de 2013.

DÉLIA RAZUK
Vereadora - PMDB

VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA nº 144/2013

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
Autoria: Poder Executivo
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para a academia de saúde ao ar livre para a Escola Clarice Bastos Rosa, no Jardim Maracanã, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA nº 145/2013

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
Autoria: Poder Executivo
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para a instalação de uma academia de saúde ao ar livre para o Complexo Esportivo Jorge Antônio Salomão (centro de convivência do idoso), para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA nº 146/2013

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
Autoria: Poder Executivo
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para a instalação de uma academia de saúde ao ar livre para o Parque Arnulpho Fioravante, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA nº 147/2013

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
Autoria: Poder Executivo
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para a ampliação da largura, bem como, a revitalização da pista de caminhada em torno da Escola Clarice Bastos Rosa, no Jardim Maracanã, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA 148/2013

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
Autoria: Poder Executivo
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para o funcionamento do CEIM – Centro de Educação Infantil, em período Integral nas dependências da UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA nº 149/2013

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
Autoria: Poder Executivo
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para a construção, e estruturação completa de uma Central de Comercialização e Capacitação para a Economia Solidária, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA nº 150/2013

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
Autoria: Poder Executivo
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013.

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Clube Social Nipônico de Dourados, para desenvolverem atividades culturais e educacionais, durante o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para esta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

EMENDAS**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA 151/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos necessários para a cobertura da feira livre do produtor na praça do cinquentenário, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 152/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos necessários para implementação de programas de coleta seletiva do lixo urbano, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações orçamentárias dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 153/2013**

Projeto de Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para combate à dependência química, no Município de Dourados, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 154/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para a construção e funcionamento de um Centro de Educação Infantil – CEIM, no Jardim Santo André, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 155/2014**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de cursos de formação e aperfeiçoamento aos empreendedores e membros da rede de Economia Solidária, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 156/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais) para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) bem como, para modernizar o sistema de trabalho dos Agentes de Controle de Endemias e controle de Zoonoses do Município de Dourados, durante o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

EMENDAS**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 157/2013.**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para aquisição e atualização dos equipamentos de informática do Posto de Saúde –PSF da Chácara dos Caiuás, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 158/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização de feira de economia solidária, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 159/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013.

Art.1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização de atividades pertinentes a agroecologia no município de Dourados, a serem realizadas durante a semana que inclui o dia 3 de outubro, para o ano de 2014.

Art.2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 160/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013.

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoiar e incentivar os artistas locais, durante o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 161/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013.

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para incentivo ao Coral do Centro Cultural Guaaroby, para realizarem atividades culturais no Município de Dourados, durante o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 162/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para a instalação de Placas Indicadoras de Rua em toda a área urbana do Município de Dourados, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

EMENDAS**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA nº 163/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para recuperação da malha asfáltica do perímetro urbano da cidade de Dourados, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 164/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para recuperação e manutenção das estradas rurais, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 165/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013.

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a C.D.D. – Cáritas Diocesana de Dourados, para desenvolverem atividades pertinentes a sua atuação, durante o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para esta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 166/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013.

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourados, para atendimento de crianças especiais que não possam ser atendidas nas instituições de ensino do município, durante o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para esta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 167/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013.

Art. 1º - Ficam assegurados recursos na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o CEIA – Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto”, para aquisição e manutenção de equipamentos, durante o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para esta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 168/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos necessários para reforma e manutenção das escolas municipais de Dourados, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações orçamentárias dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador – PT

EMENDAS**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 169/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para a reforma e manutenção da estrutura física, manutenção dos ar condicionados e do aparelho de raio X odontológico do posto de saúde do Jardim Ouro Verde, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
 Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 170/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para reforma, construção de uma biblioteca e sala de tecnologia para a Escola Municipal Prof.ª: Elza Farias Kintschev Real, COHAB II, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
 Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 171/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para a revitalização da Trilha Ecológica e Pista de Caminhada, bem como, Campo de Futebol do parque Arnulfo Fioravante, área central da cidade de Dourados, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
 Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 172/2013**

Projeto de Lei nº 114/(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 144/(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para a realização de atividades esportivas e culturais na semana dos povos indígenas no mês de abril de 2014 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), proveniente de recursos da Fundação de Esportes de Dourados-MS - Funed.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
 Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 173/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 114/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos necessários de contrapartida para a implantação funcionamento e manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações orçamentárias dos Programas afins.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
 Vereador – PT

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS
EMENDA INDICATIVA Nº 174/2013**

Projeto de Lei nº 114/2013(28)
 Autoria: Poder Executivo
 Assunto: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014.
 Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dourados,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, apresenta à mesa, emenda indicativa ao Projeto de Lei 11415/2013(28).

Art. 1º - Ficam assegurados recursos para reforma, adequação e automatização da Biblioteca Municipal Vicente de Carvalho, para o ano de 2014.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas nesta emenda serão provenientes das dotações dos Programas afins, previstos no Projeto de Lei Orçamentário.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 19 de novembro de 2013.

ELIAS ISHY DE MATTOS
 Vereador – PT

EMENDAS**VEREADOR CIDO MEDEIROS (D E M)
Emenda INDICATIVA Nº 175/2013**

Projeto de Lei 114/2013
Autoria –Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2014

O vereador Cido Medeiros (DEM), que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda indicativa, ao Projeto de Lei 114/2014.

Artigo 1º Fica garantido o repasse para a execução de obras (conclusão de asfalto e revitalização) das ruas- Jaime Moreira, Ataulfo de Matos, João Borges, Antonio Joaquim de Almeida, Antonio Amaral, Haiti e Fernando Ferrari (Revitalização) do bairro João Paulo II, recursos na ordem de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Artigo 2º Para cobertura dessas despesas à instituição Prefeitura Municipal de Dourados deverá reduzir e usar recursos dos seguintes programas:

08:00 – Secretaria Mun. Infraestrutura e desenvolvimento
08.01 – Secretaria Mun. Infraestrutura e desenvolvimento
04.122.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
2.020 – Coordenação das atividades do SEMOP
33.90.00.00 – Aplicações Diretas
FONTE 100000 R\$ 150.000,00

33.90.14.00 – Diárias -Civil
FONTE 100000 R\$ 50.000,00

26.782.113 – Programa de desenvolvimento da Infraestrutura da Infraestrutura
2.021- Manutenção e melhoramento da Infra-estrutura do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE 100000 R\$ 80.000,00
TOTAL R\$-280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)
Plenário Weimar Torres 21 de Novembro de 2013

**Cido Medeiros
Vereador DEM**

**VEREADOR CIDO MEDEIROS (D E M)
Emenda INDICATIVA Nº 176/2013**

Projeto de Lei 114/2013
Autoria –Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2014

O vereador Cido Medeiros (DEM), que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 114/2013.

Artigo 1º Fica garantido o repasse para a execução de obras (conclusão de asfalto) 100 metros da rua – Francisco Luiz Viegas- Jardim São Cristovam, recurso na ordem R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Artigo 2º Para cobertura dessas despesas à instituição Prefeitura Municipal de Dourados deverá reduzir e usar recursos dos seguintes programas:

08:00 – Secretaria Municipal Infraestrutura e desenvolvimento
08:01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
2.021 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal
44.00.00.00 – Investimentos
FONTE 100000 R\$ 80.000,00
(Oitenta Mil Reais)

Plenário Weimar Torres 21 de Novembro de 2013

**Cido Medeiros
Vereador DEM**

**VEREADOR CIDO MEDEIROS (D E M)
Emenda INDICATIVA nº 177/2013**

Projeto de Lei 114/2013
Autoria –Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2014

O vereador Cido Medeiros (DEM), que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto

de Lei 114/2013.

Artigo 1º Fica garantido o repasse para a execução de obras (recapeamento da malha viária asfaltada) do bairro Parque das Nações II - recursos na ordem de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Artigo 2º Para cobertura dessas despesas à instituição Prefeitura Municipal de Dourados deverá reduzir e usar recursos dos seguintes programas:

03:00 – Procuradoria Geral do Município
03.01- Procuradoria Geral do Município
04.122.106 – Prog. Defesa dos Interesses Municipais na área Admin. e Judiciária
2.011 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
31.90.00.00 – Aplicação Direta
FONTE 100000 R\$ 60.000,00
05:00 – Secretaria Municipal de Governo
05.01 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.108 – Programa de Desenvolvimento de Políticas de Gestão Governamental
2.013- Apoio à Assistência Imediata ao Gabinete do Prefeito e a Assessoria Especial
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 100000 R\$ 50.000,00
06:00 – Secretaria Municipal de Fazenda
06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.108 – Prog. Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental
2.018 – Coordenação das Atividades de Gestão Financeira
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 10000 R\$ 110.000,00
TOTAL R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
Plenário Weimar Torres 21 de Novembro de 2013

**Cido Medeiros
Vereador DEM**

**VEREADOR CIDO MEDEIROS (D E M)
Emenda INDICATIVA nº 178/2013**

Projeto de Lei 114/2013
Autoria –Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2014

O vereador Cido Medeiros (DEM), que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 114/2013.

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para a execução de obras (Pavimentação Asfáltica) das ruas- Laudemir da Cruz, Patrocínio Vitor Garcia, S 19 e parte da Rua S 44 e complemento da Rua Ramão Ozório no Bairro Parque das Nações II – recurso na ordem de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Artigo 2º Para cobertura dessas despesas à instituição Prefeitura Municipal de Dourados deverá reduzir e usar recursos dos seguintes programas:

08:00 – Secretaria Mun. Infraestrutura e desenvolvimento
08.01 – Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento
26.782.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura
2.021 – Implantação, Execução e, melhoramento da infraestrutura municipal
33.00.00.00 – Outras despesas correntes
FONTE 00 R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Plenário Weimar Torres 21 de Novembro de 2013

**Cido Medeiros
Vereador DEM**

**VEREADOR CIDO MEDEIROS (D E M)
Emenda INDICATIVA nº 179/2013**

Projeto de Lei 114/2013
Autoria –Poder Executivo
ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2014

O vereador Cido Medeiros (DEM), que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 114/2013.

Artigo 1º- Fica garantido o repasse para a execução de obras (melhoramento no sistema de iluminação publica) nos bairros Parque das Nações I, Parque das Nações II e adjacências)– recurso na ordem de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

EMENDAS

Artigo 2º Para cobertura dessas despesas à instituição Prefeitura Municipal de Dourados deverá reduzir e usar recursos dos seguintes programas:

14.00 – Secretaria Mun.de Serviços Urbanos

14.01 – Secretaria Municipal de serviços urbanos

25.752.200 – Programa de aperfeiçoamento de serviços urbanos

2.100 – Coordenação das atividades de manutenção e expansão da rede de iluminação pública

33.90.00.00 – Aplicações Diretas

FONTE 117000 R\$ 150.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE 1170000 R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Plenário Weimar Torres 21 de Novembro de 2013

Cido Medeiros
Vereador DEM

VEREADOR CIDO MEDEIROS (DEM)**Emenda Indicativa nº 180/2013**

Projeto de Lei 114/2013

Autoria – Poder Executivo

ASSUNTO= Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2014

O vereador Cido Medeiros (DEM), que está subscreve de acordo com as normas regimentais, apresenta a Mesa Diretora a seguinte emenda INDICATIVA, ao Projeto de Lei 114/2013.

Artigo 1º Fica garantido o repasse para a execução de obras (complemento para

construção e aparelhagem de Posto de Saúde) e ajuda para instituições beneficentes que cuidam de jovens dependentes químicos e excepcionais, abaixo relacionados: Complemento financeiro para construção do posto de saúde do bairro João Paulo IIRS 60.000,00

Contribuição a Igreja PENIEL, para manutenção do projeto de atendimento a pessoas portadoras de dependência química R\$ 20.000,00

Contribuição a APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), para manutenção de seus projetos educacionais R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Artigo 2º para a cobertura destas despesas à instituição prefeitura Municipal de Dourados deverá reduzir e usar recursos dos seguintes programas:

11:00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.500 – Programa de Gestão das Ações Sociais e prevenção de risco;

2.061- Coordenação da Gestão Social

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE 10000 R\$- 60.000,00

08:00 – Secretaria Mun. Infraestrutura e desenvolvimento

08.01 – Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento

26.782.113 – Programa de desenvolvimento da infraestrutura.2.021 – Implantação, execução, melhoramento e manutenção da infraestrutura municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE 10000 R\$- 50.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Plenário Weimar Torres, 21 de Novembro de 2013

Cido Medeiros
Vereador DEM

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ARTEMIO CAMARGO OURIQUES e MARIA OTÁVIA DALMAGRO OURIQUES, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – (LP), para atividade de LOTEAMENTO SOCIAL “JOÃO CARNEIRO ALVES I”, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, localizada na Rua/Av. Matrícula 97.028 – Parte da Fazenda Coqueiro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COPASUL – COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de operação – LO, para atividade de Comercio Atacadista de Soja/Silos/Armazéns, localizada na Rodovia MS 274, km 33 – Distrito de Guassu, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DOMINGOS ALVES DA SILVA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – (LP), para atividade de LOTEAMENTO SOCIAL “JOÃO CARNEIRO ALVES III”, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, localizada na Rua/Av. Matrícula 91.031 – Área 01, Desmembrada da Área 05, Remanescente do Quinhão 07, Parte da Fazenda Coqueiro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Granfix Máquinas e Ferramentas Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de máquinas e ferramentas - localizada na rua Hayel Bon Faker, 1536, Jardim Água Boa - no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Lucena & Vaz Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada -LAS, para atividade de Comércio varejista de bebidas (Conveniência), localizado na Av. Presidente Vargas, 1049 A - Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NILCE DA SILVA ALVES e RAMONA DE OLIVEIRA ALVES, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS),

a Licença Ambiental Prévia – (LP), para atividade de LOTEAMENTO SOCIAL “JOÃO CARNEIRO ALVES II”, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, localizada na Rua/Av. Matrícula 91.861 – Remanescente do Quinhão 01, Parte da Fazenda Coqueiro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Oswaldo José da Silva, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença ambiental simplificada -LAS, para atividade de Comércio varejista de bebidas (Bar), localizado na rua Albino Torraca, Jardim Central - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – (LP), para atividade de LOTEAMENTO SOCIAL “CAMPINA VERDE II”, localizada na Rua/Av. Área A, B e C, Desmembrada da Quadra 55, Área D, E e F, Desmembrada da Quadra 55 A, Área G, H e I Desmembrada da Quadra 56, Área J, K e L, Desmembrada da Quadra 56 A, Área M, N e Q, Desmembrada da Quadra 62 – no Perímetro Urbano - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – (LP), para atividade de LOTEAMENTO SOCIAL, “CONJUNTO HABITACIONAL FORMOSA” com 45 unidades, localizada na Rua/Av. Área A, Desmembrada da Fazenda Descanso Matrícula 98.376 - no Distrito de Vila Formosa - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – (LP), para atividade de LOTEAMENTO SOCIAL “RESIDENCIAL MARIO PEREIRA LEITE” com 40 unidades, localizada na Rua/Av. Matrícula 96.469 - no Distrito de Indápolis - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CRENCIAMENTO/ENTIDADES FINANCEIRAS**PROCEDIMENTO PARA CRENCIAMENTO DE ENTIDADES FINANCEIRAS**

LAÉRCIO ARRUDA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, e ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI, Diretor Financeiro e Gestor de Recursos do PreviD, Tornam Público a todas as instituições financeiras interessadas, que de acordo com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, e demais normas vigentes, que encontra-se aberto o CRENCIAMENTO de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de

investimentos para Regimes Próprios de Previdência perante o PreviD por prazo indeterminado. Os interessados poderão tomar conhecimento do procedimento para credenciamento em sua íntegra, na forma de arquivo, salvável em (CD, Pen Drive) na sede do PreviD, localizado na Rua Ciro Melo, nº 1756, Centro, Dourados – MS ou ainda baixá-lo através do site oficial do PreviD www.previd.ms.gov.br.

Dourados-MS, 27 de novembro de 2013.

Laércio Arruda
Diretor Presidente do PreviD

Eleandro Aparecido Miquelletti
Diretor Financeiro do PreviD